



LEI NÚMERO 4445 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

(Autógrafo n.º 106/2021, Projeto de Lei n.º 132/2021, Mensagem nº 049/2021)

Dispõe sobre abertura de Crédito no Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº 4291, de 06 de agosto de 2020, Lei Municipal nº 4337, de 03 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 4031, de 31 de dezembro de 2017, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fonte de Recurso: 02 – Recurso Estadual

Código de Aplicação: 1000.377

Função/Sub-função 18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

14.01.18.541.0015.2.001.449052.02.1000377 – Equipamento e Material

Permanente

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 25 de novembro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.